

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE
Lei Municipal N. 2.117/2001

**PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - COMAE /
IMBITUBA-SC**

**Avaliação da Prestação de Contas do Programa Nacional de Alimentação
Escolar exercício 2022**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Imbituba, instituído pela Lei Municipal 2.117 de 28 de fevereiro de 2001 e atualizado pela Lei Municipal 5.293 de 23 de fevereiro de 2022, é órgão de deliberação colegiada da sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Imbituba e que tem como função “...receber e analisar a prestação de contas do PNAE enviada pela Entidade Executora...” (Regimento Interno Art. 1º, II).

Destacamos que membros representantes do COMAE gestão 2019 – 2022 e membros da gestão eleita para o quadriênio 2023-2026 reuniram-se para análise dos documentos com a prestação de contas referente aos investimentos em alimentação escolar no ano de 2022 nas escolas e creches da rede municipal de ensino, com valores repassados pelo PNAE, bem como os valores investidos pelo município com recursos próprios. Ao longo da reunião, as conselheiras analisaram documentos como relatórios e notas fiscais apresentadas pela Diretoria de Finanças, para conferir os gastos, e os relatórios tanto dos recursos repassados pelo FNDE quanto dos investimentos com recurso próprio da Prefeitura Municipal. As conselheiras puderam verificar os valores gastos no ano de 2022, sendo que o total de repasses de recursos do PNAE ao longo do ano foi de R\$ 358.366,50 que acrescidos ao saldo na conta corrente que era de R\$ 255.043,14 totalizaram um valor investido na alimentação escolar R\$ 621.757,29 sendo esse valor destinado exclusivamente para agricultura familiar. Além dos recursos do PNAE destinados a alimentação escolar, foram aplicados com recursos próprios um total de R\$2.030.739,44 investidos na complementação da alimentação escolar nas creches, pré-escola, no ensino fundamental e no atendimento educacional especializado. Foi possível verificar os gastos, bem como a comprovação através das notas fiscais, extratos bancários e os relatórios apresentados.

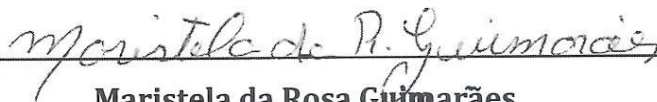
Diante destas considerações iniciais, passamos ao nosso parecer:

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE
Lei Municipal N. 2.117/2001

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, na defesa dos interesses da população de Imbituba e no cumprimento do que nos obriga as legislações vigentes, após análise por seus conselheiros da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, decidiu pela APROVAÇÃO sem ressalvas das contas referentes à Alimentação Escolar nas unidades de ensino da rede municipal no ano 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

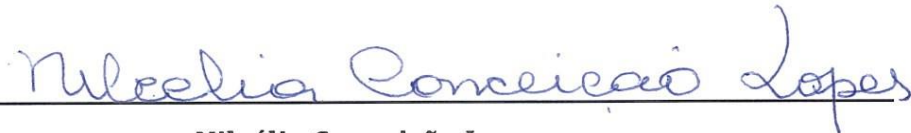
Atenciosamente,



Maristela da Rosa Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Gestão 2019 - 2022



Nilcéia Conceição Lopes

Vice -Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Gestão 2023 -2026